



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

---

**REQUERIMENTO Nº 008 /2024 – DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Vereador **MANOEL DA PAZ SANTOS** no uso de suas atribuições legais e pela ordem apresenta à Mesa para que seja submetido a apreciação do Colendo Plenário, o presente:

**REQUERIMENTO:**

**REQUEIRO À Mesa, e pela ordem, que após ouvido o Douto Plenário que é soberano e, após aprovação, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal Senhor Valdir Luiz Sartor com cópia ao Secretário de Administração e Finanças e ao Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, para que envie a esta Casa de Leis:**

**- Relação dos Servidores contratados, constando salário, cargo e local de locação.**

**JUSTIFICATIVA**

**Diversos munícipes tem procurado alegando que o município tem feito diversas contratações diretas, em cargos que, via de regra, deveria ser por concurso, e que as contratações diretas, além de ferir o princípio da isonomia e da impessoalidade, tem inviabilizado a realização de concursos públicos.**

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

  
**VER: MANOEL DA PAZ SANTOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Protocolo de Competência

Em 16 de 02 de 2015

Assinatura do Responsável

O Vereador MANOEL DA PAZ SANTOS apresenta à Mesa para que seja submetido a apreciação do Colégio Pleno, o presente:

REQUERIMENTO:

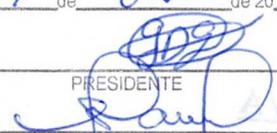
REQUERIMENTO À Mesa, e pela ordem, que após ouvido o Douto Plenário que é soberano e, após aprovação, seja enviada expediente ao Prefeito Municipal Senhor Valdir Luiz Sartor com cópia ao Secretário de Administração e Finanças e ao Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, para que envie a esta Casa de Leis: - Relatório dos servidores contratados em função e local de locação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em única discussão e votação, nesta data.

em 19 de 02 de 2015

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

Diversos municípios tem procurado alcançar que o município tem feito diversas contratações diretas, em cargos que, via de regra, deveria ser por concurso, e que as contratações diretas, além de ferir o princípio da isonomia e da impessoalidade, tem inviabilizado a realização de concursos públicos.

SALA DAS SÉSSOES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

VER: MANOEL DA PAZ SANTOS